

**EMENDA MODIFICATIVA N° XXXXX/2025
AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI N.º 027/2025**

OS INCISOS XIV, XV E XVI, DO ARTIGO 24, DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 027/2025 – DISPÕE SOBRE NORMAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“XIV. declarar não estar cumprindo segundo mandato consecutivo como Diretor/a ou Vice-Diretor/a Escolar na mesma unidade de ensino da Rede Municipal de Ensino de Aracruz nos últimos 6 (seis) anos, após vigência da Lei de Gestão Democrática/2022, quando aplicável;

XV. declarar não estar cumprindo na condição de pró-tempore ou interino a função de Diretor/a e vice-diretor/a Escolar na unidade de ensino da Rede Municipal em período superior a 12 meses, quando aplicável;

XVI. apresentar certidão negativa ou “nada consta” do setor responsável pela aprovação da prestação de contas da SEMED, nas 3 (três) últimas prestações de conta, dos anos anteriores ao ano em que ocorre o processo de seleção, quando aplicável”.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, cumprimentando-os, o Poder Executivo de Aracruz, apresenta em anexo, emenda modificativa ao Substitutivo do Projeto de Lei do Executivo n.º 027/2025, que dispõe sobre as normas da gestão democrática do ensino público no município de Aracruz-ES.

Por oportuno, informo que a emenda é fruto de diálogo aberto e constante com a Secretaria de Educação, por meio da Comissão elaboradora do projeto, oportunizando aos diretores, pedagogos, professores, e demais interessados, de forma que foram analisadas e acatadas sugestões, de forma a atender aos diversos anseios dos profissionais da área, sem perder de vista o foco na gestão democrática do ensino e no melhor interesse da comunidade escolar.



De forma específica, foram modificados os incisos do artigo 24, adequando os requisitos à realidade escolar e possibilitando melhor interpretação dos participantes da eleição de diretor escolar, nos casos de afastamentos.

Diante do exposto, encaminhamos a emenda modificativa para apreciação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 259/2025

Aracruz, 19 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: **Emenda Aditiva e Emendas Modificativas ao Substitutivo/Projeto de Lei n.º 027/225.**

Referência: **Processos Eletrônicos n.ºs 20569/25, 32.625/25 e 37424/25**

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar em anexo, 01 (uma) Emenda Aditiva e 06(seis) Emendas Modificativas ao Substitutivo/Projeto de Lei n.º 027/2025, que dispõe sobre normas da Gestão Democrática do Ensino Público no município de Aracruz-ES, para apreciação e aprovação dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 1202002400300031000500700003A005400530014001. Documento autenticado
digitalmente conforme MP35003/2003/00001034005001. Informações sobre a Chave Pública conforme art.
Brasileiro da CBr-BR-03/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003000300038003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **24/09/2025 17:17**

Checksum: **6202AEA3B5F8474A249918C8AC55CF9387B879E33EBAA342C34B6A4035BFC1B8**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003000300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.